Lei Nº 435/2009

Autoriza realização de despesas, abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art.1° - Fica o executivo municipal autorizado a realizar despesas com aquisição de prêmios para serem sorteados entre os servidores deste município no dia do trabalhador, podendo para tanto realizar despesas no montante de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas mencionadas no art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, neste exercício, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha,MG, 30 de abril de 2009.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal